PR F ITURA MUNICIPAL D PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1.957/2010

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Capítulo Fraternidade nº. 414 da Ordem Demolay e dá outras providências

A Câmara Municipal de Piumhi, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública o "CAPÍTULO FRATERNIDADE PIUMHIENSE Nº 414 DA ORDEM DEMOLAY", sociedade civil de fins não lucrativos, patrocinado pela Loja Maçônica Fraternidade Piumhiense nº 31, CNPJ nº 20.921.508/0001-30, com sede nesta cidade, na Rua Josino Modesto de Castro nº. 16, Centro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma ao "CAPÍTULO FRATERNIDADE Nº 414 DA ORDEM DEMOLAY".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 17 de agosto de 2010

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal